



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de outubro de 2020 * n° 1761 * Pág. 001/013

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 837

Em, 09 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo n° 2020/072029

RESOLVE:

I – Exonerar PRISCILLA BERNARDO ALCANTARA, matrícula n° 89.234-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 907

Em, 21 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.


RESOLVE:

I – Exonerar EDVALDO BEZERRA DE SOUZA, matrícula n° 87.960-6, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 2ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de setembro de 2020.

(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 909

Em, 21 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar NATIA PRIMOLA LIRA, matrícula n° 89.314-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de setembro de 2020.

(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 920

Em, 21 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

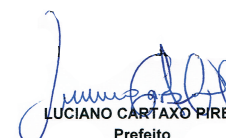
RESOLVE:

I – Exonerar TAIANE BEZERRA DE LIMA, matrícula n° 94.661-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de setembro de 2020.

(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 921

Em, 21 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **TAIANE BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 94.661-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de setembro de 2020.

(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 926

Em, 21 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar **WELISON ARAUJO SILVEIRA**, matrícula nº 94.256-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de setembro de 2020.

(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1068

Em, 26 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.1995; 11.003 de 17.4.2007 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.2006 e Lei Ordinária Municipal nº 13.970, de 17.6.2020, Portaria nº 874, de 21.9.2020 – Gabinete do Prefeito de João Pessoa Ofício nº 325/2020 – GS-SEMAM,

RESOLVE:

I – **Exonera** a pedido, **DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO**, do cargo de Conselheiro Suplente, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II – **Nomear**: **HERMES ASSIS DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de Conselheiro Suplente, junto ao Conselho, Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 128

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 8926/2017, de 07 de abril de 2017., e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/031191

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA a servidora VIRGINA SOARES DE HOLANDA, matrícula nº 32.923-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ficando o ônus para o órgão cedido.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**Secretaria de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Sousa**Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br


PORTARIA N.º 501

Em, 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/087328.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALINE DE FATIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 92.707-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 502

Em, 30 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/080308.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ANDREA CARDOSO SOBREIRA, matrícula n.º 86.021-6, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

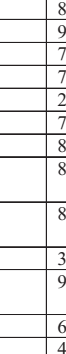
PORTARIA N.º 503

Em, 30 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/083920.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ELAINE REIS LAUREANO, matrícula n.º 82.235-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N.º 154/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
071584	ANDRESS LEAL BRASILINO NEVES	93.838-6	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
072828	BRUNO MIRANDA R. DA SILVA	90.817-7	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
070856	CAMILA PESSOA DIAS	78.277-7	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
083167	CARLOS AUGUSTO F. FILHO	88.977-6	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS
066116	CARLOS EDUARDO N. DE LIMA	81.246-3	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
070260	CLODOMIRO JOSÉ DOS SANTOS	93.839-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070225	DIANA PATRICIA DE L. P. ALVES	74.914-1	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
066139	ERINALDO SOARES	76.386-1	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
072398	FRANCISCA DE ASSIS A. SANTOS	28.464-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
071081	IARA VIEIRA DUARTE	76.353-5	SEGAP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
065569	ISAIAS LOURENÇO DA SILVA	81.206-4	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069727	ISRAEL SANTOS FALCÃO	89.527-0	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069367	JACIARA SILVESTRE MEDEIROS	89.287-4	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
073398	JOÃO RICARDO DE M. NASIASENE	31.744-6	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
069779	JORGE LUIZ GOMES	91.227-1	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
066132	JOSÉ ANTONIO S. DA SILVA	63.642-8	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067431	JOSÉ ARNALDO BEZERRA	46.599-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
074787	LUCIA DE FÁTIMA P. DOS S. COELHO	30.920-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
061114	MARCIO LIMA DOS SANTOS	77.316-6	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069200	MARCOS ANTONIO S. DE LIMA	93.400-3	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
074028	MARIANGELA DUARTE PINTO	76.436-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
070776	MARINESIO VITORINO DA SILVA	87.819-7	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
066549	MILTON FLORENCIO DE L. FILHO	71.898-0	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067802	NIVALDO BATISTA DOS SANTOS	47.569-6	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
073058	SUENNE DA SILVA BARROS	93.310-4	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
076087	VERA LUCIA T. DE OLIVEIRA	04.562-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
066135	WALLACE DE ARAUJO TEODORIO	58.788-5	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 29 de outubro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 155/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
077374	ALMIRA DE FARIAS A. ALVAREZ	27.701-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
072448	ANA PAULA BORGES PEREIRA	81.476-8	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
024647	ANDRESS LEAL B. NEVES	93.838-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
067318	APOLONIA MARIA F. DE O. SILVA	17.353-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
071165	ARNALDO CEZAR B. SOBRINHO	84.842-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
073416	CARLOS ANDRE MARTINS LOPES	82.860-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
042389	ELIZABETH CRISTINA DE Q. ALMEIDA	56.791-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
073822	JOÃO ALFREDO F. DE SOUSA	09.947-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
071508	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
074028	MARIANGELA D. PINTO	76.436-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
064165	MOACIR TAVARES PEREIRA	90.238-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
074901	PAULO CAMILO DA S. JUNIOR	91.703-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
073208	ROSSANA BARBOSA DA SILVA	12.133-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
075229	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
080682	VALBER DANTAS	48.417-2	GAPRE	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
074819	VALDENIO GALDINO DE S. JUNIOR	91.851-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
075559	ZILDA JOSEFA DOS SANTOS	62.252-2	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 29 de outubro de 2020



 LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 156/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5535	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	18.09.2020 A 16.11.2020	60
5443	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	83.564-6	SEDEC	01.09.2020 A 30.10.2020	60
5444	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	63.866-8	SEDEC	07.09.2020 A 05.14.2020	60
5517	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	01.09.2020 A 30.10.2020	60
5357	ADRIANA OLIVEIRA GOMES	82.719-3	SEDEC	16.05.2020 A 14.06.2020	30
5362	ANA CRISTINA O. M. SILVA	43.316-1	SEDEC	29.09.2020 A 12.10.2020	15
5435	ANA MARIA S. DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	08.09.2020 A 06.11.2020	60
5336	CIBELLE FERAZ PEREIRA	78.830-9	SEMUSB	29.09.2020 A 27.12.2020	90
5569	DENIZE GOMES MOREIRA	43.355-1	SEDEC	31.08.2020 A 14.09.2020	15
5452	DIEGO BRUNO F. IMPERIANO	92.344-3	SEDURB	06.06.2020 A 18.06.2020	13
5339	DIOGENES SILVIO MEDEIROS	91.209-3	CGM	20.08.2020 A 03.10.2020	45
5442	EDENIDE SILVA DE LIMA	57.705-7	SEDEC	31.08.2020 A 14.09.2020	15
5510	EDILVANIA SOARES P. MARTINS	55.583-5	SEDEC	21.08.2020 A 03.09.2020	14
5311	EDIVANIA SOARES P. MARTINS	82.270-1	SEDEC	21.08.2020 A 03.09.2020	14
5475	EDNALDO JOSÉ DE M. MACEDO	92.338-9	SEDURB	07.08.2020 A 11.09.2020	05
5581	GEORGE DE MEDEIROS BARBOSA	25.098-8	SEJER	24.08.2020 A 21.11.2020	90
5368	GILVANIA DO MONTE BARRETO	83.283-9	SEDEC	24.08.2020 A 21.11.2020	90
5278	GUSTAVO HENRIQUE A. CARNEIRO	83.601-0	SEDEC	24.08.2020 A 28.08.2020	05
5279	GUSTAVO HENRIQUE A. CARNEIRO	83.601-0	SEDEC	05.09.2020 A 18.09.2020	14
5462	INGRID EUGÊNIA C. DA SILVA	83.603-6	SEDEC	18.10.2020 A 31.10.2020	14
5438	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	30.08.2020 A 27.11.2020	90
5377	JORCI DE MOURA RIBEM	33.448-1	SEDEC	18.08.2020 A 15.11.2020	90
5416	JOSÉ EDNALDO A. DE SENA	28.296-1	SEDEC	02.10.2020 A 30.11.2020	60
5593	JOSÉ MAYKON DA S. NASCIMENTO	92.539-0	SEDURB	09.09.2020 A 13.09.2020	05
5592	JOSÉ MAYKON DA SILVA NASCIMENTO	92.539-0	SEDURB	31.08.2020 A 06.09.2020	07
5561	KARLA ROCHELY R. DE LIMA	54.784-1	SEDEC	07.09.2020 A 21.09.2020	15
5440	MARCIA GENILDA DA SILVA	76.480-9	SEDEC	29.08.2020 A 12.09.2020	15
5562	MARIA AUXILIADORA M. DE ROCHA	24.709-0	GAPRE	11.05.2020 A 09.11.2020	60
5389	MARIA DANEILLE B. CARVALHO	82.458-5	SEDEC	23.08.2020 A 20.11.2020	90
5588	MARIA DANEILLE B. CARVALHO	59.890-9	SEDEC	23.08.2020 A 20.11.2020	90
5574	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA	08.114-1	SEMSM	23.08.2020 A 20.11.2020	90
286	MARIA ELISA F. CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	10.08.2020 A 03.11.2020	90
5410	MARIA LEONIA G. FERNANDES	30.749-1	SEDEC	26.08.2020 A 23.11.2020	90
5311	NILMA DE CÁSSIA B. DE L. SILVA	82.609-0	SEDEC	05.07.2020 A 18.07.2020	60
5599	REGINALDA MARIA T. LACERDA	59.765-1	SEDEC	05.10.2020 A 03.12.2020	60
5578	ROSANGELA DE OLIVEIRA FARIAS	81.589-6	SEDEC	29.09.2020 A 13.10.2020	15
5325	SILVANIA VALERIA B. GOMES	54.968-1	SEDEC	06.08.+2020 A 20.08.2020	15
5414	SORAYA MARIA M. G. FURTADO	31.669-5	SEDEC	19.08.2020 A 17.10.2020	60
5547	VALDECI DE SOUSA MOURA	24.307-8	SEMUSB	22.07.2020 A 19.09.2020	60
554	VALDECI DE SOUSA MOURA	24.307-8	SEMUSB	20.09.2020 A 18.11.2020	60
5511	VICENTE IRENEU DE O. FILHO	11.448-1	SEDURB	31.08.2020 A 28.11.2020	90
5458	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	02.09.2020 A 08.09.2020	07
5457	VIRMA VASCONCELOS LOPES	82.791-6	SEDEC	27.09.2020 A 25.11.2020	60

Em, 29 outubro de 2020


 LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

SMS

PORTARIA SMS Nº 054/2020.

João Pessoa, 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o retorno do funcionamento de teatros e os espaços de lazer dos shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres (exclusivamente boliches, cinemas e espaços de recreação infantil e adulto), no município de João Pessoa, a partir do dia 27 de outubro de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Município de João Pessoa no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.504/2020, de 13 de junho de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas em Decreto nº 9.600/2020, de 23 de outubro de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 no Município de João Pessoa.

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

RESOLVE:

Art. 1º. Os teatros localizados no Município e os espaços de lazer dos shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres (exclusivamente boliches, cinemas e espaços de recreação infantil e adulto), que estão autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I- Reduzir a densidade ocupacional do local a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada,

II- Dar preferência a vendas online, remotas ou outros mecanismos de atendimento não presencial de clientes;

III- Realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a 1,5 metro de distância um do outro;

IV- Na área de autoatendimento, garantir que as máquinas estejam a uma distância de pelo menos 1,5 m uma da outra;

V- Não permitir aglomerações em nenhuma hipótese, adotando-se essa normativa como princípio geral em todas as atividades do estabelecimento; Caso formem-se filas do lado de fora do estabelecimento, responsabilizar-se por sua organização, observadas as regras de distanciamento;

VI- Realizar a aferição de temperatura corporal de clientes e colaboradores, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;

VII- Garantir o uso irrestrito e obrigatório de máscaras pelas pessoas, sendo proibido de adentrar ou permanecer nesses ambientes sem a devida proteção;

VIII- Intercalar os assentos, deixando dois lugares livres entre os espectadores, a fim de se garantir espaçamento lateral entre eles durante os espetáculos;

IX- Somente poderão sentar-se a distância inferior os espectadores que comprem assentos conjuntamente, estando vedada a concentração de grupos com mais de 4 pessoas;

X- Escalonar a saída das sessões ou espetáculos por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá se iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas;

XI- - Intervalos durante espetáculos devem ser suspensos para que não haja movimentação do público;

XII- Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos, devendo o produto ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, locais de realização de pagamento e no interior;

XIII- Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;

XIV- Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;

XV- Realizar, diariamente, no início do expediente, a medição de temperatura, assim como o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;

XVI- Manter, sempre que possível, em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;

XVII- Remover de forma segura, para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, e monitorar sua saída do estabelecimento para atendimento médico aquele trabalhador que fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19.

XVIII- Realizar busca ativa diária, em todos os turnos de trabalho, em trabalhadores, prestadores de serviços e visitantes com sintomas compatíveis com a síndrome gripal (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade respiratória), buscando, ainda, identificar contato com casos suspeitos ou confirmados da doença;

XIX- Garantir o imediato afastamento dos trabalhadores sintomáticos de síndrome gripal, até a realização de exame específicos, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias ou pelo período mínimo de 14 dias, contados do início dos sintomas, bem como de todos aqueles que tenham tido contato próximo com o trabalhador, ainda que assintomáticos, consideradas as atividades produtivas, refeitórios, pausas, vestiários, etc., até a não confirmação da contaminação;

XX- Impedir o retorno de trabalhadores quando ainda sintomáticos, de modo que o trabalhador com resultado positivo seja mantido em isolamento domiciliar por, pelo menos, 14 dias, contado do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após esse período desde que esteja assintomático por, no mínimo, 72 horas, tendo sido a condição avaliada pelo médico. O trabalhador com resultado negativo retornará às atividades laborais desde que assintomático por, no mínimo 72 horas, tendo sido a condição avaliada pelo médico.

XXI- Disponibilizar testes moleculares ou sorológicos aos empregados que forem enquadrados como casos suspeitos ou prováveis de doença pelo novo coronavírus (COVID19), a partir de indicação de médico da empresa ou de médicos não vinculados a empresa (médicos do SUS ou particulares), sempre que não enquadráveis nos critérios de testagem estabelecidos pelo SUS ou havendo indisponibilidade pelo SUS; devendo-se considerar para a eleição do método mais adequado, o período de contato com caso suspeito ou de início de sintomas e para a interpretação dos resultados as instruções de bula, devendo-se repetir o teste se necessário.

XXII- Implantar rotina de testagem rápida sorológica (IGG/IGM), conforme o caso, em trabalhadores que mantiverem rotina de trabalho presencial e desempenhem atividades em ambientes compartilhados, com vistas à adoção de estratégias de monitoramento, controle da cadeia de transmissão e redução de impacto, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

XXIII- Eliminar bebedouros de jato inclinado disponibilizados a empregados, devendo-se garantir que a hidratação dos mesmos se dê através de recipientes descartáveis e individuais.

Art.2º As determinações trazidas no artigo anterior passam a constar nos roteiros de inspeção sanitária para fins de atuação dos órgãos de vigilância sanitária no âmbito do Município de João Pessoa.

§1º - Devem ser elaboradas diretrizes e protocolos assistenciais próprios, em consonância com o preconizado por esta portaria.

§2º Deve ser dada publicidade às diretrizes e protocolos, expondo-os em local visível ao público.


Art. 3º - A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto nesta portaria não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos e serviços aqui tratados, que deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos demais órgãos públicos responsáveis, aos protocolos setoriais quando houver regulação específica.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Portaria sujeita ao infrator as penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância desta Portaria pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos ou esclarecidos pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDEC

PORTARIA n°. 008/2020 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR ANALISAR, JULGAR PROPOSTAS E EMITIR PARECER QUANTO À POSSIBILIDADE DE PARCERIAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.905/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n° 13.090/14;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por analisar, julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura/PMJP.

Art. 2° - A Comissão será Composta por quatro membros, a seguir:

I - Kaline Gonzaga Barboza – Mat. 83.273-1

II - Marcus Vinícius Leite do Vale – Mat. 94.094-1

III - Giselda Vieira Moreira Franco – Mat. 28.194-8

IV – Suênia Karla Soares de Farias – Mat. 80.834-2

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinentes;

Art. 4° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Cruz de Araújo
Secretário de Educação

PORTARIA n°. 009/2020 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

INSTITUI O GESTOR DA PARCERIA, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.905/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n° 13.090/14;

RESOLVE:


Art. 1° - Designar o Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização, responsável pela gestão das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura/PMJP.

Art. 2° - Fica, portanto, designado (a) o (a) servidor (a) **Aryanne Rodrigues Tomaz Coutinho - Mat. 74.926-5** como gestor (a) da parceria.

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições, o gestor terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinentes;

Art. 4° - Os serviços prestados pelo gestor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Cruz de Araújo
Secretário de Educação

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N°.091/SEREM

João Pessoa, 30 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n°. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar em R\$ 37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de novembro de 2020.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com o artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, art. 8.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar c a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou pr os relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a public isposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2017/061496	Lincoln Vita	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	20/02/20
2019/049789	Lincoln Vita	IPTU – Impugnação do lançamento	Indeferido	22/02/20
2020/028408	Luzinete dos Santos Luciano	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/03/20
2017/111495	Paula Mariângela Cabral Marques	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	27/04/20
2019/009833	Zeneide Simão dos Santos	Compensação de créditos	Indeferido	17/06/20
2018/130083	Maria das Graças Regis dos Santos Silva	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	21/08/20
2020/025345	Ozeinir Francisca de Oliveira	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	24/08/20
2019/127965	Rileide Fernandes de Araújo	Cancelamento de Nota fiscal avulsa	Indeferido	22/11/19
2019/076372	Ivanildo Roque da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	18/06/20
2019/033152	Vera Lucia Silva dos Santos	IPTU – Isenção para viúva	Indeferido	03/09/20
2019/129411	Carlos Edson Diniz Gomes	IPTU – Impugnação do lançamento	Indeferido	05/09/20
2019/140233	Instituto Bíblico Betel Brasileiro	IPTU – Imunidade tributária	Indeferido	05/09/20
2020/022425	Arimatéia Imóveis e Construções Ltda	Revisão de área	Indeferido	05/09/20
2018/112589	Erika Julianne Santos de Queiros	ISS- Restituição de pagamento	Indeferido	05/09/20
2019/028006	Araújo & Barros Corretora de Seguros Ltda	ISS- Restituição de pagamento	Indeferido	21/04/20
2017/024327	Conselho Federal de Química	Imunidade tributária	Indeferido	22/04/20
2019/125755	Cleonice de Souto Fernandes	Compensação de créditos	Indeferido	04/09/20
2019/040551	Ivonise Batista de Souza	Compensação de créditos	Indeferido	04/09/20
2019/077612	Igreja Batista Renovada	Imunidade tributária	Indeferido	04/09/20
2018/119113	George Geraldo Campelo	ISS- Restituição de pagamento	Indeferido	22/04/20
2020/014727	Daniilo Cremonini Elteto	IPTU – Impugnação do lançamento	Indeferido	04/09/20
2020/093852	Irislene Fernandes Amaro	IPTU – Imunidade Tributária	Indeferido	04/04/20
2020/003298	Thyaggo de Lucena Carneiro Guedes	Diversos	Indeferido	30/06/20
2019/134089	Edisio Lopes Leite	Compensação de créditos	Indeferido	04/09/20
2019/060939	Antonio Flávio Neri da Silva	Cancelamento de Nota fiscal avulsa	Indeferido	12/08/20
2019/031053	Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Paraíba	TCR – Impugnação do lançamento	Indeferido	08/09/20
2019/060688	Honório Dias de Souza	IPTU e TCR – Impugnação do lançamento	Indeferido	09/09/20
2020/020746	Nilvan da Silva Linhares	Compensação de créditos	Indeferido	09/09/20
2020/021720	Luciano Lourenço Coelho	Compensação de créditos	Indeferido	15/09/20
2019/020908	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Imunidade Tributária	Indeferido	17/09/20
2020/016159	Flávio Gonzalez da Costa	Revisão de área	Indeferido	18/09/20
2019/116755	Rodrigo Geraldini Coelho	Retirada de multa	Indeferido	19/09/20
2019/084008	Pedro Enrique Mendes de Azerêdo	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	13/12/09
2020/012891	Fernando Heleno Duarte Junior	TCR – Reconhecimento da não incidência	Indeferido	25/09/20
2020/077502	Leonardo Trajano de Sousa	Prescrição de débitos	Indeferido	25/09/20
2017/068090	Grace Kelly Marques da Silva	Compensação de créditos	Indeferido	24/07/20
2018/106680	Wellison Nathan da Silva Ribeiro	Cancelamento de Nota fiscal avulsa	Indeferido	07/07/20
2019/024950	Lucia Maria Teixeira Cassimiro dos Santos	Prescrição de débitos	Indeferido	28/09/20
2018/101516	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Imunidade tributária	Indeferido	02/10/20
2018/083374	Núcleo Espírita Luiz Sérgio	Imunidade tributária	Indeferido	02/10/20
2018/052353	Sociedade Espírita Caminho da Paz	Imunidade tributária	Indeferido	03/10/20
2020/027755	Rodrigo Marco Pereira	Cancelamento de débitos	Indeferido	03/10/20
2020/027755	Zilda Fernandes da Silva	Revisão de valores de IPTU	Indeferido	04/10/20
2019/062869	Josenildo Nascimento dos Santos	ISS – Restituição de pagamento	Indeferido	04/10/20
2020/079582	Etelevino Alves dos Santos	Prescrição de Débitos	Indeferido	16/10/20
2017/006950	Rivaldo Pereira Guedes	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	19/10/20
2019/106271	Falco Construções e Incorporações Ltda	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	23/10/19
2020/008287	AFTM Serviços de Escritório Ltda	ITBI – Imunidade tributária	Indeferido	19/10/20
2017/071791	GAP Grupo de anestesistas da Paraíba	Cancelamento de débitos	Indeferido	19/10/20
2018/060670	Elizabeth Maria Spohr de Medeiros	Diversos – suspensão de crédito executado	Indeferido	27/10/20
2020/027640	Bruno de Lucena Meira	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	12/01/20
2020/003278	Lavacarro Cabo Branco Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	23/01/20
2020/017448	TR Comércio de Móveis Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	31/01/20
2020/016465	Ótica Orange Bessa Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	31/01/20
2020/018384	DS Escola de Idiomas Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	03/02/20
2020/031101	Rafael Sousa de Lima Machado	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	18/02/20
2020/031835	Implantare Soluções em Odontologia Ltda Me	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	21/02/20
2020/027058	Berlândia Pereira dos Santos	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	24/01/20
2020/025902	Infinito Comércio Especializado de peças e acessórios Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	06/07/20
2020/031225	Rafaella Jéssica de Figueiredo Marinho	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional	Indeferido	17/06/20
2020/030704	Pote Santo Restaurante Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	13/07/20
2020/026970	Meraki Assessoria e Prestação de Serviços Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	17/07/20
2020/024202	Laerson Belmiro de Freitas	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	04/03/20
2020/022130	Diego Maciel de Menezes Silva	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	28/07/20
2020/022131	Petzone Pet Shop Comércio e Serviços Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	04/03/20
2020/022768	Lucas de Freitas Vieira	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	09/08/20
2020/021070	AGA Express Serviços Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	10/08/20

2020/019846	Soteca Sociedade Técnica Científica Ltda	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	10/08/20
2020/020599	Syrlene de Andrade Fontes	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	10/08/20
2020/020091	Thiago Falcão Antunes Guimarães	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	04/03/20
2020/020079	Geandro da Cunha Silva	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	10/02/20
2020/019194	JG Soluções Serviços Ltda ME	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	09/06/20
2020/018800	V2E Indústria de Alimentos Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	09/06/20
2020/018487	Diego Rodrigo Viana Simão	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	18/08/20
2020/018995	Thayana Nara Gomes de Medeiros Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	12/08/20
2020/018967	Dayanny Freire dos Santos Silva Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	12/08/20
2020/017609	JPA João Pessoa Manutenção de Aeronaves Ltda ME	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	12/08/20
2020/017411	Express Baterias Comércio de Baterias Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	19/08/20
2020/016460	Positive Treina Serviços Médicos e Cursos Eireli	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	21/08/20
2020/031807	Aderezo Comércio de Presentes e Acessórios Ltda ME	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	06/04/20
2020/015276	Guilherme Ferreira Guedes Carneiro ME	ISS – Impugnação do Termo de Exclusão do Simples	Indeferido	27/07/20
2019/106271	Falco Construções e Incorporações Ltda	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	22/10/19

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.

Vanina Toscano Monteiro
VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
 Coordenadora da CUPF

SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

RESOLUÇÃO Nº 032/2020 – CMDI-JP

Dispõe sobre a regulamentação das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa / PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA / PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303 / 2012 e Lei nº 12.365 / 2012 e no Regimento Interno, com fundamento na Ata da 50ª (quingüagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Regularizar as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO, CADASTRO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI -, a ser composta pelos seguintes membros:

• COMISSÃO DE CADASTRO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO:

- ANELI BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA;
- ADMA DE OLIVEIRA MAMUD;
- MARCELLA JOSÉ DA COSTA MORAIS;
- ANNAMARIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS;
- THÂMARA ROQUE SOUSA;
- ANDRÉA PATRÍCIA TEOTÔNIO; E
- MARLIETE ARRUDA DE LIMA.

• **COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO:**

- LENILDE DIAS RAMALHO,
- ANGÉLICA MARIA MOREIRA DA COSTA MORAIS;
- MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS SILVA;
- FERNANDA ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA FABRÍCIO;
- CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS;
- ADRIANA LIRA RUFINO DE LUCENA; E
- ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA.

• **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI:**

- CARLOS ANTÔNIO FIDELIS JÚNIOR;
- MARLIETE ARRUDA DE LIMA;
- MARIA DO SOCORRO BRITO; E
- IRENE DELGADO DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ANTÔNIO FIDELIS JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa / PB

RESOLUÇÃO Nº 033/2020 – CMDI-JP

Dispõe sobre a renovação do comprovante inscrição pelo prazo de **02 (dois) anos** as Instituições de Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA / PB, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 10.741 / 2003 e as Leis Municipais nº 12.303 / 2012 e nº 12.365 / 2012, e demais legislações vigentes, vem expor os fatos a seguir delineados:

CONSIDERANDO o término da vigência das inscrições emitidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - JP, para as Instituições de Longa Permanência para Idosos; e

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada, no 21 de outubro de 2020, a Plenária resolveu conceder a renovação dos comprovantes de inscrições outrora emitidas pelo período de 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do comprovante inscrição pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir da publicação no Semanário Oficial, das instituições a seguir enumeradas:

- I – Casa da Divina Misericórdia - Instituição de Longa Permanência para Idosos;
- II – Lar da Providência Carneiro da Cunha - ANBEAS; e
- III – Associação Promocional do Ancião - ASPAN.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.


CARLOS ANTÔNIO FIDELIS JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa / PB

EMLUR

PORTARIA Nº 27/2020.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

DESIGNAR, os servidores **ÍTALO DE MORAIS ANDRADE**, matrícula 52.218-0 como Gestor de Contrato e **MARCUS ODILON NOBREGA MACEDO**, matrícula 1.820-1, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS**, matrícula 52.164-7 e **JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO**, matrícula 52.111-6, como Fiscais de Contratos, para gerenciar e fiscalizar respectivamente a execução dos Contratos Administrativos desta Autarquia, oriundos na Central de Compras do Município de João Pessoa.

Os efeitos Administrativos da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

Revoga-se a Portaria nº 038/2019.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 26 de Outubro de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 283/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16677/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **HELOISA FREIRE DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **25.895-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 284/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15686/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **TEREZINHA NUNES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.04, matrícula nº **27.205-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 285/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15846/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA LÚCIA BEZERRA BESSA GRANJA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, classificação funcional 01.04.11.01.05, matrícula nº **23.541-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 286/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16679/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA PORTO GOMES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **30.712-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 287/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16720/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor **GILMAR JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº **28.474-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 288/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17184/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **RISONEIDE SAMPAIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **18.790-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 289/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17084/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA CÉLIA DE ALBUQUERQUE DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.956-4**, lotada na Secretaria da Receita Municipal.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 290/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16213/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARCELEUSE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **82.927-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 291/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16902/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, à servidora **ANA PAULA SOARES LOUREIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.03.01, matrícula nº **55.902-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 292/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 16001/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 6º A da EC 41/03, o art. 206, III e §2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **EDNA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula n° 31.130-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 293/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 16795/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SÁ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula n° 29.801-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 294/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 17055/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, §4º e §5º, 59, II, 60, I e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARINALVA HELENA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n° 95.747-0, companheira do ex-servidor **EDNALDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula n° 17.216-2, ocupante do cargo de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, falecido em 28 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 295/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 17169/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ANA LUCIA MUNIZ MARTINS**, matrícula n° 95.746-1, viúva do ex-servidor **JOÃO MARTINS FILHO**, matrícula n° 20.323-8, falecido em 07 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 296/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 17179/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOZÉLIA BRITO DA COSTA**, matrícula n° 95.745-3, viúva do ex-servidor **IVALDO GUEDES QUERINO**, matrícula n° 03.987-0, falecido em 05 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 297/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 16970/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSÉ ALVES XAVIER**, matrícula n° 95.748-8, viúvo da ex-servidora **IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER**, matrícula n° 24.320-5, falecida em 04 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 298/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 16837/2020-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, §5º e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **VANJA NATERCIA CHAVES TAVARES**, matrícula n° 95.749-6, companheira da ex-servidora **MARIA VELOSO DE FRANÇA**, matrícula n° 02.413-9, falecida em 28 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 299/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 16523/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, I, do art. 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os arts. 15, I e 59, I, 60, I, e § 2º do art. 61, art.62 e art.67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ANDRÉA JORGE TERROSO**, matrícula n° 95.750-0, filha inválida do ex-servidor **JOSÉ JORGE**, matrícula n° 02.315-9, falecido 17 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 300/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16394/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **UYTAMIRA VELOSO CASTELO BRANCO**, matrícula nº **95.751-8**, viúva do ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA ÁVILA PAZ CASTELO BRANCO**, matrícula nº **32.616-0**, ocupante do cargo de Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 13 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 301/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17205/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS**, matrícula nº **95.755-1**, viúva do ex-servidor **JORGE JOSÉ RAMOS**, matrícula nº **00.158-9**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.355-4**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, falecido em 03 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 302/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17360/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA LÚCIA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº **95.742-9**, viúva do ex-servidor **BENEDITO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº **09.286-0**, falecido em 05 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 303/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17245/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GERMANIA DE CÁSSIA LACERDA SOARES**, matrícula nº **95.744-5**, viúva do ex-servidor **SAMUEL SOARES DA SILVA**, matrícula nº **14.388-0**, falecido em 19 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 304/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17262/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JÚLIA GOMES DE LIMA**, matrícula nº **95.743-7**, viúva do ex-servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **06.991-4**, falecido em 31 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 305/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17103/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CARLOS ANTONIO COELHO**, matrícula nº **95.752-6**, viúvo da ex-servidora **LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº **30.920-6**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 18 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 306/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17282/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GERALDINA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº **95.741-1**, viúva do ex-servidor **CÍCERO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº **09.267-3**, falecido em 13 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente


PORTARIA Nº 307/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17273/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SANDRA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº **95.754-2**, viúva do ex-servidor **WALTER PEDRO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **33.450-2**, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 17 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 308/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16864/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, §4º e §5º, 59, II, 60, I e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **TELMA LUCIA DE ALBUQUERQUE ROCHA**, matrícula nº **95.753-4**, companheira do ex-servidor **ANTÔNIO HERCULANO DOS SANTOS**, matrícula nº **23.770-1**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, falecido em 10 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

PORTARIA Nº 309/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17297/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I c/c § 2º do art. 61 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **THAYSE VITORIA BATISTA E SILVA**, matrícula nº **95.756-9**, filha do ex-servidor, **JANILSON SIMPLICIO DA SILVA**, matrícula nº **00.294-1**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.356-2**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, falecido em 18 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

PORTARIA Nº 310/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17278/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, §5º, 59, II, 60, I e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA MARILENE BATISTA**, matrícula nº **95.757-7**, companheira do ex-servidor **JANILSON SIMPLICIO DA SILVA**, matrícula nº **00.294-1**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.356-2**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, falecido em 18 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

PORTARIA Nº 311/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17358/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOÃO BOSCO LINS GUIMARÃES**, matrícula nº **95.758-5**, viúvo da ex-servidora **ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES**, matrícula nº **25.338-3**, falecida em 25 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

Expediente nº 019/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
17381/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	CARLOS HENRIQUE LUGARINE	DEFERIDO
17382/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	ROGERIO HENRIQUES ROZENO	DEFERIDO
17386/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	MARIA ZULEIDE PERGENTINO ALVES	DEFERIDO
17201/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	DALVANI DA SILVA TORRES	DEFERIDO
17239/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	ANA HELENA OLIVEIRA SERRANO	DEFERIDO
17274/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	VALQUIRIA PEREIRA FERREIRA	DEFERIDO
15886/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	DEFERIDO
17367/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MARIA DO CARMO CABRAL	DEFERIDO
16468/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MARIA LÚCIA ELIAS PEREIRA	DEFERIDO
15948/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	RAIMUNDO SERGIO DE LIMA	DEFERIDO
17036/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	DEFERIDO
17246/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MARLENE SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO
17037/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	NAIR BARBOSA BANDEIRA	DEFERIDO
17069/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	DEFERIDO
16295/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
15955/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	H E L E N A M A R I A P E Q U E N O GAMBARRA	DEFERIDO

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-662/2020.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho - Me.**Processo:** 2020/041601**Modalidade:** P. E. Nº 04-035/2020 ARP Nº 116/2020.**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Maria Tereza Pereira de Carvalho, representante legal da empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho - Me.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 1.161,16 (hum mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	1321	1001	3.3.90.30	SEMUSB

Data da assinatura: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-715/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Audiovisão Eletroacústica Ltda.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-122/2020.**Signatários:** Secretário de Turismo – SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Edu Rocha Conceição, representante legal da empresa Audiovisão Eletroacústica Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.104.04.122.5001.4069	2133	44.90.52	SETUR

Data da assinatura: 30/10/2020.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-729/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. Nº 04-027/2020 ARP Nº 144/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vítor Cavalcante de Sousa Valério, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
	2917			
	957			
	2643			
	2612			
	2627			
14.101.08.241.5313.2582	2631			
14.101.08.243.5313.2592	2703			
14.101.08.244.5313.2581	3811			
14.101.08.244.5313.2893	3805			
14.101.08.244.5447.2984	2112			
14.104.04.122.5001.4437	2949			
14.104.04.122.5315.4491	2110			
14.105.08.244.5170.2229	2729			
14.105.08.244.5592.4425	2798			
14.106.08.244.5136.4487	2800			
14.106.08.244.5137.4424	630	1001		
14.107.08.244.5185.2264	2720	1312	3.3.90.30	SEDES
14.302.08.243.5585.4124	3151	1311		
14.302.08.244.5170.4483	3157	1090		
14.302.08.244.5570.2937	3358			
14.302.08.244.5570.4370	3270			
14.302.08.244.5570.4475	1916			
14.303.08.241.5558.4371	3819			
	1934			
	1921			
	2791			
	2865			

Data da assinatura: 30/10/2020.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.




LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-745/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agencia Aerotur Ltda.**Processo:** 2020/012551**Modalidade:** P.E. 04-018/2020. ARP Nº 04-085/2020.**Signatários:** Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza Dos Santos, e a Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, representante legal da empresa Agencia Aerotur Ltda.**Vigência:** 26/10/2020 a 25/10/2021.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.102.04.122.5001.2041	1207	3.3.90.33	CGM

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.




LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-748/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agencia Aerotur Ltda.**Processo:** 2020/012551**Modalidade:** P.E. 04-018/2020. ARP Nº 04-085/2020.**Signatários:** Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e a Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, representante legal da empresa Agencia Aerotur Ltda.**Vigência:** 29/10/2020 a 28/10/2021.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4306	468		
1001	05.102.04.122.5001.2646	481	3.3.90.33	PROGEM

Data da assinatura: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-749/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agencia Aerotur Ltda.
Processo: 2020/012551
Modalidade: P.E. 04-018/2020. ARP N° 04-085/2020.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e a Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, representante legal da empresa Agencia Aerotur Ltda.
Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021.
Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1990	10.201.04.122.5001.2733	2910	3.3.90.33	FUNJOPE
	10.201.13.392.5269.2435	2926		
	10.201.13.392.5271.2442	2849		
	10.201.13.392.5274.1603	2933		
	10.201.13.392.5274.1603	2856		
	10.201.13.392.5274.2454	2879		
	10.201.13.392.5274.2901	2882		

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-760/2020.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.
Processo: 2020/006920
Modalidade: P. E. N° 04-010/2020 ARP N° 061/2020.
Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Bruno Barbosa de Souza, representante legal da empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.
Vigência: 17/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 13/10/2020

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-767/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informatica.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-110/2020.
Signatários: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Leandro Arrabaça Barbosa, representante legal da empresa Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos d e Informatica.
Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4503	1297		
	30.103.06.182.5065.4504	1308		

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-769/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Famaha – Comercio de Material de Informatica Ltda.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-108/2020.
Signatários: Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr Fabio Marcelo Haiduki, representante legal da empresa Famaha – Comercio de Material de Informatica Ltda.
Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	02.201.04.126.5001.2108	2996	3.3.90.30	EMLUR
		3000		

Data da assinatura: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-771/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Quality Atacado Eireli - EPP.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-112/2020.
Signatários: Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr Rogério Ramos Alves, representante legal da empresa Quality Atacado Eireli - EPP.
Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 294,15 (duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	02.201.04.126.5001.2108	2996	3.3.90.30	EMLUR
		3000		

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-775/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informatica.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-110/2020.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr Leandro Arrabaça Barbosa, representante legal da empresa Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informatica.
Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	10.201.04.122.5001.2733	2909	3.3.90.30	FUNJOPE
		2921		
		2924		

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-804/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	26.102.04.122.5001.2041	354	4.4.90.52	SEREM

Data da assinatura: 29/10/2020

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.




LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-811/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB –JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. José Pacheco De Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 30/10/2020

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-823/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-107/2020.**Signatários:** Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Cleber Rodrigues a Costa, representante legal da empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-824/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-107/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Cleber Rodrigues da Costa, representante legal da empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-825/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-107/2020.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr. Cleber Rodrigues da Costa, representante legal da empresa Famaha – Comercio de Material de Informatica Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2733	2909		
1090	10.201.13.392.5269.1609	2921	3.3.90.30	FUNJOPE
	10.201.13.392.5269.2435	2924		

Data da assinatura: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-826/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-107/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Cleber Rodrigues a Costa, representante legal da empresa P & F Importacao e Exportacao Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2627		
	14.101.08.241.5313.2582	2631		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.101.08.244.5313.2581	3811		
	14.101.08.244.5313.2893	3805		
	14.101.08.244.5447.2984	2112		
	14.104.04.122.5001.4437	2949		
	14.104.04.122.5315.4491	2110		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2729		
1312	14.105.08.244.5592.4425	2798	3.3.90.30	SEDES
1311	14.106.08.244.5136.4487	2800		
1090	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264			

14.302.08.243.5585.4124	2720
14.302.08.244.5170.4483	3151
14.302.08.244.5570.2937	3157
14.302.08.244.5570.2937	3358
14.302.08.244.5570.4370	3270
14.302.08.244.5570.4475	1916
14.303.08.241.5558.4371	3819
	1934
	1921
	2791
	2865

Data da assinatura: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-835/2020.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Srª. Anne Chiara Fernandes Nóbrega, e o Sr. José Pacheco De Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.

Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.


Valor Total: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	2312	4.4.90.52	SEMHAB

Data da assinatura: 29/10/2020

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-843/2020.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Zenedy Bezerra, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.

Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.101.19.126.5263.2418	2611	4.4.90.52	SEDURB

Data da assinatura: 29/10/2020

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-864/2020.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vixbot Solucoes em Informatica Ltda.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 160/2020.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Marina Nova da Costa Mendes, representante legal da empresa Vixbot Solucoes em Informatica Ltda.

Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 3.232,50 (três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.244.5313.2581	2618		
	14.104.04.122.5001.4437	1237		
	14.105.08.244.5592.4425	1245		
	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3422		
1001	14.302.08.243.5585.4124	3284	4.4.90.52	SEDES
1311	14.302.08.243.5585.4124	3286		
1312	14.302.08.244.5170.4483	3239		
	14.302.08.244.5570.2937	1931		
	14.302.08.244.5570.4369	1948		
	14.302.08.244.5570.4370	1938		
	14.302.08.244.5570.4475	1924		

Data da assinatura: 27/10/2020

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-870/2020.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Christiane Soares Santos do Nascimento – EPP (SSN Comercial)

Processo: 2020/000312

Modalidade: P. E. 04-020/2020. ARP Nº 04-088/2020.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Christiane Soares Santos do Nascimento, representante legal da empresa Christiane Soares Santos do Nascimento – EPP (SSN Comercial)

Vigência: 31/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 23.803,00 (vinte e três mil oitocentos e três reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
	14.101.08.241.5313.2582	3805		
	14.101.08.243.5313.2592	2112		
	14.101.08.244.5313.2581	2949		
	14.101.08.244.5313.2893	2110		
	14.101.08.244.5447.2984	2729		
	14.104.04.122.5001.4437	1245		
	14.104.04.122.5315.4491	2798		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2800		
1312	14.105.08.244.5592.4425	630	3.3.90.30	
1311	14.106.08.244.5136.4487	2720	4.4.90.52	SEDES
1090	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
	14.302.08.243.5585.4124	3157		
	14.302.08.244.5170.4483	3422		
	14.302.08.244.5570.2937	3358		
	14.302.08.244.5570.4370	3270		
	14.302.08.244.5570.4475	3284		
	14.303.08.241.5558.4371	3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da assinatura: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-871/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N.º 04-094/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vítor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Jéssica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 8.632,85 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
	14.101.08.241.5313.2582	3805		
	14.101.08.243.5313.2592	2112		
	14.101.08.244.5313.2581	2949		
	14.101.08.244.5313.2893	2110		
	14.101.08.244.5447.2984	2729		
	14.104.04.122.5001.4437	1245		
	14.104.04.122.5315.4491	2798		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2800		
1312	14.105.08.244.5592.4425	630	3.3.90.30	SEDES
1311	14.106.08.244.5136.4487	2720	4.4.90.52	
1090	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
	14.302.08.243.5585.4124	3157		
	14.302.08.244.5170.4483	3422		
	14.302.08.244.5570.2937	3358		
	14.302.08.244.5570.4370	3270		
	14.302.08.244.5570.4475	3284		
	14.303.08.241.5558.4371	3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da assinatura: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-873/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. N.º 04-012/2020 ARP n.º 156/2020.**Signatários:** Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.201.04.126.5001.2108	2994	4.4.90.52	EMLUR
1090		3002		

Data da assinatura: 30/10/2020

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-878/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fatima Silva Nunes – ME.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N.º 04-098/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vítor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Maria de Fatima Silva Nunes, representante legal da empresa Maria de Fatima Silva Nunes – ME.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 9.323,50 (nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
	14.101.08.241.5313.2582	3805		
	14.101.08.243.5313.2592	2112		
	14.101.08.244.5313.2581	2949		
	14.101.08.244.5313.2893	2110		
	14.101.08.244.5447.2984	2729		
	14.104.04.122.5001.4437	1245		
	14.104.04.122.5315.4491	2798		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2800		
1312	14.105.08.244.5592.4425	630	3.3.90.30	SEDES
1311	14.106.08.244.5136.4487	2720	4.4.90.52	
1090	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
	14.302.08.243.5585.4124	3157		
	14.302.08.244.5170.4483	3422		
	14.302.08.244.5570.2937	3358		
	14.302.08.244.5570.4370	3270		
	14.302.08.244.5570.4475	3284		
	14.303.08.241.5558.4371	3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da assinatura: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-881/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N.º 100/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vítor Cavalcante de Sousa Valerio, e Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 14.162,00 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
	14.101.08.241.5313.2582	3805		
	14.101.08.243.5313.2592	2112		
	14.101.08.244.5313.2581	2949		
	14.101.08.244.5313.2893	2110		
	14.101.08.244.5447.2984	2729		
	14.104.04.122.5001.4437	1245		
	14.104.04.122.5315.4491	2798		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2800		
1312	14.105.08.244.5592.4425	630	3.3.90.30	SEDES
1311	14.106.08.244.5136.4487	2720	4.4.90.52	
1090	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		

14.302.08.243.5585.4124	3157
14.302.08.244.5170.4483	3422
14.302.08.244.5570.2937	3358
14.302.08.244.5570.4370	3270
14.302.08.244.5570.4475	3284
14.303.08.241.5558.4371	3286
	1916
	3239
	3819
	1931
	1934
	1938
	1921
	1924
	2791
	2865

Data da assinatura: 30/10/2020.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000518/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.

Processo: 2020/0001200

Modalidade: P.E nº 04-014/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		

Data da emissão: 13/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000532/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração – DAG/SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Processo: 2020/046974

Modalidade: P.E nº 04-034/2020

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	853	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 26/10/2020

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000534/2020.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vestir Indústria e Comércio de Confeccções Ltda.

Processo: 2019/040726.

Modalidade: P.E nº 04-040/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.302.08.244.5170.4483		1916		
14.302.08.243.5585.4124		3270		
14.302.08.244.5570.2937		3358		
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.303.08.241.5558.4371		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000536/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria de Fátima da Silva Nunes.

Processo: 2020/000312.

Modalidade: P.E nº 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.1293	3.3.90.30	1462	1001	GAPRE
02.103.04.122.5001.2041		1453		

Data da emissão: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000537/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli.

Processo: 2020/0001200

Modalidade: P.E nº 04-014/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	2306	1001	SEM HAB

Data da emissão: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000538/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comercio Eletro-Fonia Eireli.
Processo: 2020/0001200
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 451,10 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		

Data da emissão: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

14.302.08.244.5570.4475		3270		
14.302.08.244.5570.4475		3284		
14.303.08.241.5558.4371		3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da emissão: 26/10/2020.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000539/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comercio Eletro-Fonia Eireli.
Processo: 2020/0001200
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 297,62 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	343	1001	SEREM

Data da emissão: 29/10/2020.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000541/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eficilux Comercio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda.
Processo: 2020/000312.
Modalidade: P.E nº 04-020/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
		3805		
14.101.08.241.5313.2582		2112		
14.101.08.243.5313.2592		2112		
14.101.08.244.5313.2581		2112		
14.101.08.244.5313.2893		2949		
14.101.08.244.5447.2984		2110		
14.104.04.122.5001.4437		2729		
14.104.04.122.5315.4491		1245		
14.105.08.244.5170.2229		2798		
14.105.0.244.5592.4425		2800	1001	
14.106.08.244.5136.4487	3.3.90.30	630	1312	SEDES
14.106.08.244.5137.4424	4.4.90.52	2720	1311	
14.107.08.244.5185.2264		1253	1090	
14.302.08.243.5585.4124		3151		
14.302.08.244.5170.4483		3157		
14.302.08.244.5570.2937		3422		
14.302.08.244.5570.4370		3358		
14.302.08.244.5570.4475		3270		
14.302.08.244.5570.4475		3284		
14.303.08.241.5558.4371		3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da emissão: 30/10/2020.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000540/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Center Luz Materiais Elétricos Eireli.
Processo: 2020/000312.
Modalidade: P.E nº 04-020/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
		3805		
14.101.08.241.5313.2582		2112		
14.101.08.243.5313.2592		2112		
14.101.08.244.5313.2581		2112		
14.101.08.244.5313.2893		2949		
14.101.08.244.5447.2984		2110		
14.104.04.122.5001.4437		2729		
14.104.04.122.5315.4491		1245		
14.105.08.244.5170.2229		2798		
14.105.0.244.5592.4425		2800	1001	
14.106.08.244.5136.4487	3.3.90.30	630	1312	SEDES
14.106.08.244.5137.4424	4.4.90.52	2720	1311	
14.107.08.244.5185.2264		1253	1090	
14.302.08.243.5585.4124		3151		
14.302.08.244.5170.4483		3157		
14.302.08.244.5570.2937		3422		
14.302.08.244.5570.4370		3358		


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000542/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Flexicoat Indústria e Comercio Ltda.
Processo: 2020/000312.
Modalidade: P.E n° 04-020/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
		2917		
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
		3805		
		2112		
		2112		
		2949		
		2110		
		2729		
		1245		
		2798		
		2800		
		630	1001	
	3.3.90.30	2720	1312	SEDES
	4.4.90.52	1253	1311	
		1090		
		3151		
		3157		
		3422		
		3358		
		3270		
		3284		
		3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938		
		1921		
		1924		
		2791		
		2865		

Data da emissão: 27/10/2020.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 04-152/2015.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de multifuncional a laser monocromática tipo IV-A3, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Município de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.
Processo: 2015/067853.
Modalidade: Adesão n.º 04-023/2015 à ARP n.º 235/2014 – PP n.º 254/2014 – Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes, representante legal da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.
Vigência: 27/10/2020 até 26/10/2021.
Valor: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.126.5001.2300	1057	3.3.90.39	SEAD

Data da assinatura: 26/10/2019.

João Pessoa, 26 de outubro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-171/2017.
Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia para atender todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de João Pessoa PB - PMJP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Telemar Norte Leste S/A.
Processo: 2017/072470.
Modalidade: P.E n.º 04-047/2017 – ARP n.º 077/2017.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e a empresa Telemar Norte Leste S/A representada pelo a Sra. Ana Kelly Floro Lemos e a Sra. Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro.
Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021.
Valor Total: R\$ 4.443.798,60 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
16.101.04.122.5001.2305	3.3.90.39	1001	1020	SEAD
16.101.10.301.5001.2352	3.3.90.39	1211	287	
16.101.12.361.5001.2358	3.3.90.39	1111	300	

Data da assinatura: 30/10/2020.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

**EXTRATO N.º 405/2020
 PROCESSO N.º 10.957/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ISABEL - III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos **AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.008/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.
- Fonte de recursos: 1215 – SUS.
- Código Orçamentário: 3738
- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS.
- Código Orçamentário: 3737

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.686/2020	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 62.480,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)	27 de Outubro de 2020


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 464/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 04/2020 AO CONTRATO N.º 10.617/2016 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SÉTIMA E OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.008/2015

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA, SÉTIMA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

13.301.10.302.5414.4244: FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2472

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÚDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.934.526,24 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato com a supressão de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto.

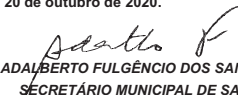
7.6. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 473/2020
PROCESSO 18.452/2020

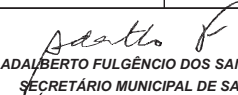
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.078/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID – 19;

- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3890
- Fonte de Recursos: 11211 – Recursos Ordinários
- Código Orçamentário: 3890

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.711/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais)	29 de Outubro de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 488/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº. 10.935/2018 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.105/2018

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
 - Código de Despesa: 670
 - Fonte de Recursos: 1214 – SUS
 - Código de Despesa: 2839

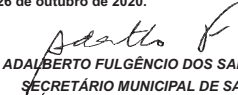
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÚDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO:

A Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Autarquia, de acordo com as especificações da Carta de Concordância, constante no processo.

DISPOSITIVO:

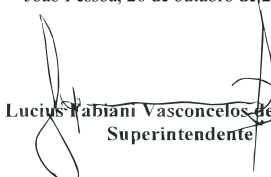
Com base nas informações constantes do Processo nº 2020/07308, referente à Adesão à Ata Nº 017/2019/SEAD, e no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ Nº	CNPJ Nº
MF FERRAMENTAS MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES	02.151.940/0001-07	R\$ 5.604,80

Pelo valor global de R\$ 5.604,80 (cinco mil, seiscentos e quatro reais, oitenta centavos), com base no art. 27 do Decreto Municipal Nº 7.884/2013 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

Instrumento: Termo Aditivo 002 ao Termo de Colaboração nº. 001/2020.

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 001/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, CNPJ nº 40.971.129/0001-61, representado pelo Sr. José Adailton G. Gonçalves

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.


Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Doação dirigida Banco do Nordeste S/A

Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090

O Prazo de Vigência passa a ser até 31/05/2021.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2020.


Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Secretário de Desenvolvimento Social
Secretaria de Desenvolvimento Social
Mat. 67.193-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-019/2020, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	30.294.882/0001-06
END.	Av. Pioneiro João Pereira- 3707- Parque das Laranjeiras- Maringá/PR- CEP: 87083-230
TELEFONE	(44) 98859-0715
E-MAIL	digitalsuprimentosvendas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
009	22103 - Bateria não recarregavel - 9 v Bateria naorecarregavel, tipo:alcalina, voltagem:9 v, aplicacao:aparelhoeletro-eletronico	ELGIN	1010200023	UND	1156	R\$ 5,87
013	21395 - Bobina de papel kraft 80g/m2 Gramatura 80g/m2, bobina, tamanho 60 cm x 150 m.	IBURA	1010202062	UND	2069	R\$ 39,49
014	21395 - Bobina de papel kraft 80g/m2 Gramatura 80g/m2, bobina, tamanho 60 cm x 150 m.	IBURA	1010202062	UND	108	R\$ 39,49
035	21388 - Canetaesferografica cor vermelha Tinta na cor vermelha, escrita fina (07 mm) corpo em plastico transparente, com ponta de latio e esfera de tungstenio, carga removivelnao rosqueada, tampa antifixiante, e tampao superior de pressao, protetor plastico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no minimo 14 cm. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	1010100002	CX	1393	R\$ 21,40
044	21285 - Capaplastica e contra capa para encadernação Confeccionada em pvc transparente na parte frontal e no verso em papel color plus 180gr/m2, na cor preta em formato a4 (210x297)mm, lombada em papel 4mm de espessura, com resina termoplastica em seu interior, capacidade 40 folhas, pacotes contendo 100 unidades de cada capa e contra capa . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	EJR	1010100010	PAC	641	R\$ 20,00
092	22092- Fitilho Fitilho, material:poliester, fita verde e amarela n° 3 15 mm x 10 m caracteristica(s): fita verde e amarela 100% poliester utilizada na confeccao de pastas e caixas. Medida(s): 1,5cm x 10m; largura x comprimento acondicionamento: embalagem original de fabrica, com identificacao e quantidade do material.	PRPGRRESSO	1090700001	ROLO	260	R\$ 5,46
094	21444 - Folha de isopor 10 mm Folha isopor, comprimento:1 m, largura:0,50 m, espessura:10 mm	FRICALOR	1010200057	UND	4160	R\$ 1,43
099	21298 - Grampeador grande Grampeador, material:metal, tipo:profissional de grande porte, capacidade:15 a 210 fl, aplicacao:papel, tamanho grampo:23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	JOCAR	1010200061	UND	213	R\$ 84,00
102	22098 - Grampo para grampeador tam. 23/13 "grampo grampeador, material:metal, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:23/13 embalagem com 1.000 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade."	BACCHI	1010200064	CX	360	R\$ 3,35
103	21301 - Grampo para grampeador tam. 23/6 Grampo grampeador, material:metal, tratamento superficial:niquelado, tamanho:23/6, embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	BACCHI	1010200065	CX	4098	R\$ 8,80
104	21299 - Grampo para grampeador tam. 23/8 Grampo grampeador, material:metal, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:23/8, embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	BACCHI	1010200066	CX	246	R\$ 9,91

105	21300 - Grampo para grampeador tam. 26/6 Grampo grampeador, material:metal, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:26/6 embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	BACCHI	1010200067	CX	3200	R\$ 2,78
106	21349 - Grampo para grampeador tam. 9/14 Grampo grampeador, material:metal, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:9/14, embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	BACCHI	1010200068	CX	146	R\$ 11,52
113	22087 - Liga elastica amarela - 100g Elastico, material latex, cor amarela, tamanho n°18, aplicacao:escritorio, tipo liga, pacote com 100g.	MAMUTH	1010200075	PAC	650	R\$ 1,67
114	22096 - Liga elastica amarela - 1kg Cinta elastica, material borracha, forma circular, cor amarela, aplicacao amarrar numerario, pacote com 1 kg	MAMUTH	1010200076	PAC	189	R\$ 14,20
120	22082 - Molha dedos Molha-dedos, material base: plastico, material tampa: plastico, material carga: creme atoxico, tamanho: unico, validade carga: 2 anos	RADEX	1010200081	UND	548	R\$ 1,32
124	21474 - Papel a3 - 90g/m2 Papel a3, material:papel alcalino, largura:297 mm, comprimento:420 mm, gramatura:90 g/m2, cor:branca	REPORT	1010200085	UND	60	R\$ 39,20
127	21393 - Papel aquarela italiano Papel aquarela italiano, gramatura:300 g/m2, comprimento:420 mm, largura:297 mm, pacote com 12 folhas.	CANSON	1010200087	PAC	93	R\$ 34,00
128	21398 - Papel braille Papel braille, material:celulose vegetal a seco, gramatura:120 g/m2, cor:branca, comprimento:297 mm, largura:210 mm, uso:esfrelamento ponto braille, pacote com 100 folhas.	LIVRE ACESSO BRAILLE	1010200088	PAC	10	R\$ 41,33
131	21286 - Papel carbono preto – monoface Papel carbono, material:peliculapoliester, aplicacao:escrita manual, tipo:monoface, comprimento:297 mm, largura:210 mm, cor:preta, caixa com 100 folhas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	RADEX	1010200091	PAC	1201	R\$ 17,60
143	21473 - Papelploter Papel ploter, cor:branca, largura:914 mm, comprimento:50 m, gramatura:75 g/m2	CHL	1010200102	UND	452	R\$ 34,50
151	21392 - Papelverge a4 Papel verge, material:celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, comprimento:297 mm, largura:210 mm, formato:a4, pacote com 50 folhas.	OFFPAPAER	1010200108	PAC	380	R\$ 9,10
152	22064 - Pasta arquivo Pasta arquivo, material laminado pvc, tipo classificadora, largura 245, altura 340, prendedor interno presilha plastica com 2 furos	ALAPLAST	1010200109	UND	254	R\$ 0,93
156	21312 - Pasta classificador Pasta arquivo, material:pvc, largura:250 mm, altura:350 mm, lombada:40 mm, cor:incolor, caracteristicasadicionais:transparente com elastico e abs, tamanho:oficio, aplicacao:arquivo de documento	ALAPLAST	1010200113	UND	7794	R\$ 1,50
157	21367 - Pastaplastica com elástico Pasta arquivo, material:polipropileno, tipo:simples, largura:245 mm, altura:335 mm, lombada:20 mm, cor:incolor, caracteristicasadicionais:comelastico	ALAPLAST	1010200114	UND	21470	R\$ 1,49
165	21458 - Pinceln° 03 Pincel desenho, material cabo:madeira, tipo ponta:chato, material cerda:pelo animal, tamanho:03	LEO E LEO	1010200121	UND	456	R\$ 0,70
167	21374 - Pinceln°02 Pincel desenho, material cabo:plastico, tipo ponta:chato, material cerda:pelo animal, tamanho:02	LEO E LEO	1010200123	UND	12648	R\$ 0,69
168	21375 - Pinceln°04 Pincel desenho, material cabo:plastico, tipo ponta:chato, material cerda:pelo animal, tamanho:04	LEO E LEO	1010200124	UND	13036	R\$ 0,75
169	21376 - Pinceln°08 Pincel desenho, material cabo:plastico, tipo ponta:chato, material cerda:pelo animal, tamanho:08	LEO E LEO	1010200125	UND	13027	R\$ 0,76

190	PORTA CLIPS (200776)	UND	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	
208	TNT (300895)	ROLO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	200	0	0	0	0	0	1	0	3	8	0	1	0	0	0	1.000
209	VELCRO BEGE (23966)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2020

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-055/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICO	
CNPJ	28.900.846/0001-05	
END.	Rua dos Guajaras, 40 Sala 202- Centro- Belo Horizonte/MG-CEP: 30.180-910	
TELEFONE	(31) 3024-1731/ 99446-0679	E-MAIL: hignoremanuel@avfsolucoes.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
0002	22113- APARELHO DE BARBEAR APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTAVEL, MATERIAL LAMINA:LAMINA ACO INOX, QUANTIDADE LAMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE	HAI BRASIL	1020100062	UND	16000	R\$ 1,49

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-055/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de outubro de 2020.

LAURE MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretaria de Administração
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICO
CNPJ: 28.900.846/0001-05

**ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA**

ITEM	Produto	UNIDADE	ICV	SEDEC	SEDES
2	Aparelho de barbear	UND	4.000	0	12.000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2020

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-055/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR	
CNPJ	34.999.637/0001-55	
END.	SAAN Quadra 4, lote 666 Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília/DF- CEP: 70.632-400	
TELEFONE	(61) 3361-6696	E-MAIL: licitacoes@topnutriem.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
0001	22112- ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% DE ALGODAO, EM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DE COR BRANCA, O ALGODAO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO, MACIO, SUPERABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, NAO ESTERIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DO PRODUTO: 500G. DEVE CONTER NO ROTULO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O NUMERO TELEFONICO DO SERVICO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.	DELICATO	1020100060	PAC	5200	R\$ 10,08

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-055/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	Produto	UNIDADE	ICV	SEDEC	SEDES
1	Algodão hidrófilo	PAC	0	5.000	200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DE TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.675.713/0001-79		
END.	Rua Júlio César, nº 1013- Jardim América- Fortaleza/CE- CEP: 60.410-505		
TELEFONE	(85) 3253-4113 / 98677-0027 / 99927-4934	E-MAIL	superfio2003@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0001	20601- FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAM EG FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	MARDAM	1020100081	UND	9656	R\$ 1,07
0002	20596- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM RN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO RN COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALERGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONAVEL, O QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATOMICO. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	EVERGREEN	1020106050	UND	24000	R\$ 0,59

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.2	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-057/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

JOAO PEDRO SALES SILVEIRA
CHACON:03856578382
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO SALES SILVEIRA
CHACON:03856578382
Dados: 2020.10.28 08:49:57 -03'00'

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.675.713/0001-79

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	ICV	SEDEC	SEDES
0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAM EG (380597)	UND	56	0	9.600
0002	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM RN (425353)	UND	0	0	24.000

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-609/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-020/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/000312

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no CONTRATO. 04-609/2020 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP (SSN COMERCIAL), realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1001	3.3.90.30

LEIA-SE:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

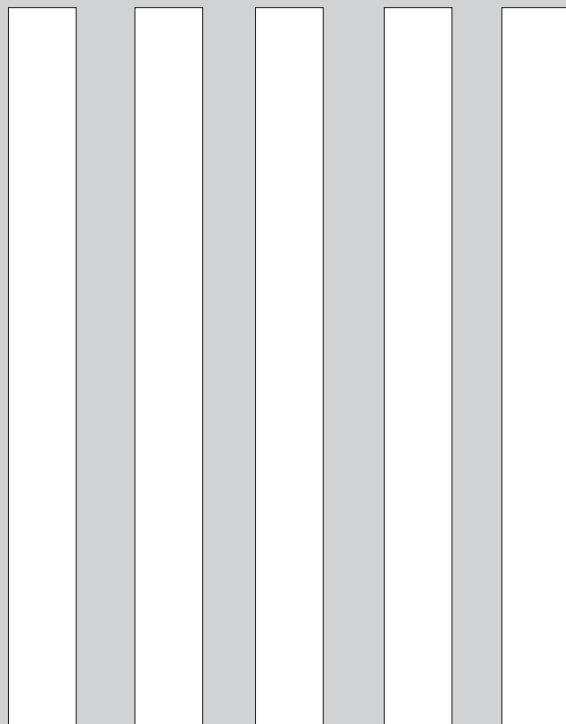
Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1630	3.3.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 2020/082012 e Ofício nº 159/2020/ASJUR/SEMOB.

João Pessoa - PB, 27 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA

JÁ ESTÁ SE

ORGULHANDO